

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº010/2026 - Data: de 16
de janeiro de 2026.

DECRETO Nº 8.121/2026.
De 16 de janeiro de 2026.

SÚMULA: “Nomeia Comissionada do Poder
Executivo Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 3.235/2026:

DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora: **Fabiane Pires do Nascimento**, inscrita no CPF/MF sob o n. 063.560.869-39, portadora da cédula de identidade n. 10.262.852-7 SESP/PR, a partir de 16 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Auxiliar a Secretária Executiva do Conselho fazendo atas e acompanhando reuniões do Conselho; Auxiliar na realização das Conferências Municipais, Pré Conferências, Conferências Temáticas ou outros eventos demandados pelos Conselhos Municipais vinculados à Política de Assistência Social. - Elaborar e providenciar a publicação das Deliberações, Resoluções e Cronograma Anual de Reuniões, e outros documentos de interesse, em Diário Oficial do Município; Auxiliar no registro de entidades, programas e projetos, mantendo atualizado o cadastro das OSC's nos órgãos estaduais e federais, mantendo atualizado o CNEAS.a Gestão do SUAS nos procedimentos para registro de entidades no CNEAS; Fazer busca e interlocução com as Organizações da Sociedade Civil (OSC), orientando sobre funcionamento e critérios de participação nos Conselhos, inclusive organizando Seminários e eventos para diálogo e troca de conhecimentos sobre a Política de Assistência Social para a sociedade em Fazenda Rio Grande; Realizar a organização administrativa dos documentos dos Conselhos, inclusive com relação ao recebimento/expedição de correspondências e arquivamento de documentos, subsidiando a Divisão / Diretoria de Gestão do SUAS; Propor e requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área de assistência social, para dar suporte e/ou prestar apoio logístico aos Conselhos, quando for o caso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente



LUIZ SERGIO CLAUDINO

Data: 16/01/2026 16:39:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ SERGIO CLAUDINO
Prefeito em Exercício